

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1750/2025  
PROCESSO N.º 1260.01.0110820/2025-86

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 1046, de 30 de agosto de 2025, fica autorizado o funcionamento do curso Técnico em Edificações, com Qualificação Profissional Técnica de Mestre de Obras, no Centro Educacional Equilíbrio Salinas, situado na Av. Frederico Leão Bittencourt, 67, Centro, em Salinas, mantido pela entidade Centro de Educação Técnica e Profissionalizante Equilíbrio Salinas Ltda – ME, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

SRE – Araçuaí

**Cláudia Aparecida Lara Augusto**  
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 04/09/2025